



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.762 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER
DESPESAS COM PARCELAMENTO DAS DÍVIDAS COM
INSS E FGTS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas com parcelamento das dívidas com INSS e FGTS, de exercícios anteriores, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922029-029.3192 - Desp. de Exercícios anteriores	R\$ 60.000,00
13.01.15824922041-288.3192 - Desp. de Exercícios anteriores	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 70.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 R\$ 70.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1119, de 30/11/12/94.
smg/rms.